



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 112

SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	9025
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	9048
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	9051
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	9110
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	9170
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	9173
EDITAIS E AVISOS.....	9182

MS 0021522-4/160 SP
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 IMPTE. : JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS
 ADV. : JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN E OUTROS
 IMPDO. : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 LIT.PASS.: SINVAL ANTUNES DE SOUZA

MINISTRO	REGISTR.	DTSTR.	RFDISTR.	TOTAL
MIN. MOREIRA ALVES	1			1
MIN. NERTI DA SILVEIRA	1			1
MIN. CELSÓ DE MELLO	1			1
MIN. CARLOS VELLOSO	1			1
MIN. FRANCISCO REZEK	1			1
TOTAL	5			5

NADA MÁTS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUIÇÃO..... RHODE POUBEL BARRETO, DIRETORA DO SERVICO DE DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E ESTATÍSTICA..... ALDA VILLAS BOAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.

PRASILIA, 10 DE JUNHO DE 1992

MINISTRO SYDNEY SANCHES
PRESIDENTE

Supremo Tribunal Federal

Presidência

ÍNDICE DE ADVOGADOS

JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
JOSÉ MARIA VIANA DE SOUZA

1 0021522-4/160
1 0021521-5/160

DISTRIBUIÇÃO

SEXAGESTA SEGUNDA AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1992. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO SYDNEY SANCHES (ART. 66, RISTE).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE FETTOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

HC 0069525-6/130 MG
 RELATOR : MIN. NEPI DA SILVEIRA
 IMPTE. : JORGE MOISES
 COATOR : TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PACTE. : RENATO ALVES BARBOSA

HC 0069526-4/130 DF
 RELATOR : MIN. CELSÓ DE MELLO
 IMPTE. : LIVIO MARTO DE SOUZA
 COATOR : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PACTE. : DIVITNO AUGUSTO LEITE BUENO

HC 0069528-1/130 DF
 RELATOR : MIN. FRANCISCO REZEK
 IMPTE. : JASÓN BARROSA DE FARIA E OUTRO
 COATOR : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PACTE. : KENHITI SHIRAI

MS 0021521-6/160 CE
 RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
 IMPTE. : SALETE BRITO BASTOS ARRUDA
 ADV. : JOSE MARIA VIANA DE SOUZA
 IMPDO. : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Plenário

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 23 - Elaborada nos termos do art. 83 do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, contendo os seguintes processos:

AOr 117-0 - SP - (art. 102, I, "n", da CF - Agravo de Instrumento)

Rel.: Min. Néri da Silveira. Agte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Advs.: José Oswaldo Fernandes Caldas Morone e outros). Agdo.: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos (Adv.: Francisco Moreno Ariza).

MI 322-0 - DF

Rel.: Min. Néri da Silveira. Impres.: Francisco David Con sorte e outros (Adv.: Guerino Roso). Impdo.: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Rcl 361-2 - RJ

Rel.: Min. Néri da Silveira. Rclte.: Cesar Prosdóximo (Adv.: Manoel Angelo do Nascimento). Rcldo.: Diretor da DC-POLINTER.

MI 369-6 - DF

Rel.: Min. Néri da Silveira. Impre.: Neisser Cardoso Miner vino (Adv.: Neisser Cardoso Minervino). Impdos.: União Federal e Congresso Nacional.

USUÁRIO

A Imprensa Nacional está engajada no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade, implantado pelo Governo Federal.

Dê sua sugestão para que possamos oferecer-lhe um melhor serviço.

Imprensa Nacional — Divisão Comercial — SIG — Quadra 06, Lote 800
Brasília — DF — CEP: 70604-900

Rcl 382-5 - DF

Rel.: Min. Néri da Silveira. Rclte.: José Franco Rodrigues (Advs.: Mario Lacerda Soares Neto e outro). Rcldo.: Tribunal de Contas da União.

ADIn 581-2 - DF

Rel.: Min. Marco Aurélio. Rege.: Procurador-Geral da República. Reqdos.: Presidente da República e Congresso Nacional.

MS 21.448-1 - DF

Rel.: Min. Néri da Silveira. Impre.: Carlos Antonio Antunes de Macedo (Advs.: Deusimar Silva Fagundes e outro). Impdo.: Presidente do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 10 de junho de 1992.

LUIZ TOMIMATSU

Secretário

Primeira Turma

SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 17ª (décima sétima) sessão ordinária da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, realizada em 09 de junho de 1992.

Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes à sessão os Senhores Ministros Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello e Ilmar Galvão.

Subprocurador-Geral da República, Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza.

Secretário, Ricardo Dias Duarte.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

HC 69.298-2 - RJ

Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Pacte.: Pedro Jorge Lourenço dos Santos. Impre.: Demetrio Lopes Parreira Filho e outro. Coator: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: A Turma deferiu, em parte, o pedido de habeas corpus, para reduzir a pena ao seu mínimo legal (dois anos de reclusão), reconhecendo, em consequência, a prescrição da pretensão punitiva. Vencidos os Ministros Relator e Octavio Gallotti que o indeferiam. Relator para o acórdão o Min. Celso de Mello. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Octavio Gallotti, na ausência ocasional do Senhor Ministro Moreira Alves. la. Turma, 09-06-92.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSE EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 92.000,00	Cr\$ 23.400,00	Cr\$ 83.600,00	Cr\$ 93.300,00	Cr\$ 147.700,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 48.180,00	Cr\$ 23.760,00	Cr\$ 42.240,00	Cr\$ 48.180,00	Cr\$ 87.120,00
Aéreo	Cr\$ 126.720,00	Cr\$ 62.700,00	Cr\$ 126.720,00	Cr\$ 126.720,00	Cr\$ 229.020,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
Telefone: (061)226-6812

Horário: 7:30 às 19:00 horas

HC 69.309-1 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Pacte.: Jorge Lasmar. Impre.: O mesmo. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus. Unâime. la. Turma, 09-06-92.

HC 69.314-8 - RJ

Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Pacte.: Márcio Cabral Batasta. Impre.: Rovane Tavares Guimarães e outro. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: A Turma deferiu o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unâime. Falou pelo paciente o Dr. Rovane Tavares Guimarães. la. Turma, 09-06-92.

HC 69.329-6 - SP

Rel.: Ministro Moreira Alves. Pacte.: Antonio José Carlos Pavão. Impre.: Luiz Gonzaga Silva Toledo. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus. Unâime. Falou pelo paciente o Dr. Luiz Gonzaga Silva Toledo. la. Turma, 09-06-92.

HC 69.337-7 - SP

Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Pacte.: José Luzimar de Souza. Impre.: Maria Efigênia Sartoris Moreira. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus. Unâime. la. Turma, 09-06-92.

HC 69.350-4 - SP

Rel.: Ministro Celso de Mello. Pacte.: Luis Antonio Lopes Salvador. Impre.: Orestes Mazieiro. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus. Unâime. Ausente, ocasionalmente, o Min. Moreira Alves, Presidente. la. Turma, 09-06-92. (Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Octavio Gallotti.

HC 69.401-2 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Pacte.: Adilson Antunes da Silva. Impre.: O mesmo. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus. Unâime. la. Turma, 09-06-92.

HC 69.406-3 - SP

Rel.: Ministro Moreira Alves. Pacte.: Altair Marcíus Franco Ávila. Impre.: Nilva Vargas de Lima. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus. Unâime. la. Turma, 09-06-92.

HC 69.434-9 - RJ

Rel.: Ministro Moreira Alves. Pacte.: Robert Carlos Fernandes da Silva. Impre.: José Mauro Couto de Assis. Coator: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: A Turma conheceu, em parte, do pedido de habeas corpus, mas, nessa parte, o indeferiu. Unâime. Falou pelo paciente o Dr. José Mauro Couto de Assis e pelo Ministério Púlico Federal o Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza. la. Turma, 09-06-92.

HC 69.454-3 - RJ

Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Pacte.: Eucana de Azevedo. Impre.: Eleonora Salles de Campos Borges. Coator: Superior Tribunal Militar.

Decisão: A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus. Vencido o Relator que o deferiu. Relator para o Acórdão o Min. Celso de Mello. la. Turma, 09-06-92.

HC 69.483-7 - SP

Rel.: Ministro Moreira Alves. Pacte.: Helio Machado do Nascimento. Impre.: O mesmo. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus. Unâime. la. Turma, 09-06-92.

HC 69.492-6 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Pacte.: José Carlos Rodrigues. Impre.: O mesmo. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: A Turma conheceu, em parte, do pedido de habeas corpus, mas, nessa parte, o indeferiu. Unâime. la. Turma, 09-06-92.

RE 141.190-2 - SP

Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Rectes.: Niazi Chohfi e outro (Advs.: Roberto Eiras Messina e outros). Recdo.: Banco de Crédito Nacional S/A (Advs.: Luiz Carlos Bettoli e outros).

Decisão: Após o voto do Min. Ilmar Galvão (Relator), não conhecendo do recurso extraordinário, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Min. Celso de Mello. Falou pelos recorrentes o Dr. Roberto Eiras Messina e outros. la. Turma, 09-06-92.

Brasília, 09 de junho de 1992.

RICARDO DIAS DUARTE
Secretário

PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051013 / 92 - 1 . TRT DA 8a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : BANCO DIGIBANCO S/A : Dr(a). JURACY BARATA JUCA NETO : FRANCISCO JOSÉ MOTA DE SOUZA	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 050849 / 92 - 1 . TRT DA 15a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : BANCO BRADESCO S/A : Dr(a). FREDERICO BORGHETTO NETO : SOLANGE CRISTINA DE LIMA RIOS : Dr(a). JOANINHA IARA TAINO
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051019 / 92 - 5 . TRT DA 12a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MÉDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS : Dr(a). DARLENE DORNELES DE AVILA : MARCOS FLAVIO MOELLER RIBEIRO E OUTROS : Dr(a). ANTONIO CARLOS BOADAICE	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 050881 / 92 - 5 . TRT DA 2a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : CIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP : Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO : WALTER MOTTA : Dr(a). ALINO DA COSTA MONTEIRO
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051041 / 92 - 6 . TRT DA 12a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : ROHDEN INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA : Dr(a). MARCO AURÉLIO BERTOLI : SIND DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE SALETE E OUTROS	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 050890 / 92 - 1 . TRT DA 9a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A : Dr(a). LINEU MIGUEL GOMES : CARLITO CONSTANTINO : Dr(a). MARIA LUCIA ZANZARINI
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051070 / 92 - 8 . TRT DA 4a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : EXPRESSO MARACANA LTDA : Dr(a). FLAVIO JOSÉ GOMES DE SOUZA : SÉRGIO FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA : Dr(a). NELSON JULIO MARTINI RIBAS	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 050924 / 92 - 3 . TRT DA 1a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS DISCO S/A : Dr(a). LOURIVAL BACELLAR : MARCOS AURÉLIO SOUZA DA LAPA : Dr(a). ANGELA CARUZO NEHME
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051079 / 92 - 4 . TRT DA 4a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : ROBERTO DE OLIVEIRA LEMOS : Dr(a). LEONILDA VALENTI : MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE : Dr(a). JANE MACHADO DA SILVA	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 050941 / 92 - 7 . TRT DA 15a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A : Dr(a). NEUSA MARIA LIMA P DE GODOY : JOANA APARECIDA CROZZATTI RENOFIO : Dr(a). ODILON TRINDADE FILHO
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051101 / 92 - 8 . TRT DA 7a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : STENIO BRITO DE SENA E OUTROS : Dr(a). ANTONIO MOITA TRINDADE : CIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE : Dr(a). LAURO MACIEL SEVERIANO	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 050959 / 92 - 9 . TRT DA 1a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : CLUBE DE ENGENHARIA : Dr(a). ANDRE ACKER : REGINA COELI DE SOUZA LIMA MORAND : Dr(a). HEITOR DE SOUZA LIMA
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051109 / 92 - 7 . TRT DA 12a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : ORBRAM - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES CATARINENSE LTDA : Dr(a). PATRICIA VALMORBIDA HONORATO : PAULO BONI	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 050986 / 92 - 6 . TRT DA 3a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : CEMSA - ENESA EMPRESAS ASSOCIADAS DE CONSTRUÇÃO LTDA : Dr(a). HÉLIO GELAPE : WILSON DOS SANTOS BARBINO : Dr(a). GERALDO LUIZ NETO
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051117 / 92 - 5 . TRT DA 12a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : CONSUL S/A : Dr(a). LOURIVAL PANKRATZ : SIND DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, INDUSTRIA DE COMPRESSORES HERMETICOS PARA REFRIGERAÇÃO E INDUSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS : ODONTOLOGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES DE JOINVILLE : Dr(a). LAÉRCIO JOSÉ PEREIRA	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 051287 / 92 - 5 . TRT DA 3a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL : Dr(a). JOAQUIM CAIUBY AKINAGA : MODESTO GONCALVES CAMPOS E OUTRO : Dr(a). EDITH OLEGARIO PACHECO
AGRAVADO ADVOGADO	AI - 051126 / 92 - 1 . TRT DA 6a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE SIQUEIRA URTIGA : Dr(a). JOÃO BOSCO S COUTINHO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF : Dr(a). VIRGINIA BARBOSA LEAL	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 051316 / 92 - 1 . TRT DA 3a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : JOSÉ LAZARO DA SILVA : Dr(a). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR : CMS - CONSTRUTORA MINAS SUL S/A : Dr(a). ANTONIO ROBERTO P. DE FREITAS
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051133 / 92 - 2 . TRT DA 6a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : CIA ATLANTIC DE PETROLEO : Dr(a). EDUARDO ROMERO M. DE CARVALHO : NILSON JOSÉ LISBOA NUNES : Dr(a). JOSÉ ANDRADE	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 051340 / 92 - 6 . TRT DA 2a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : SIND DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DE SÃO PAULO : Dr(a). JOÃO JOSÉ SADY : CETESB - CIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL : Dr(a). RUI SANTINI
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051141 / 92 - 1 . TRT DA 6a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : SIDERURGICA ACONORTE S/A : Dr(a). SOHAD MARIA DUTRA CAHU : ISRAEL MOREIRA CAVALCANTI	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 051455 / 92 - 1 . TRT DA 9a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARITIMOS E ACIDENTES - CIA DE SEGUROS E OUTROS : Dr(a). CARLOS ALCIDIO EMMEL : SUELI TERESINHA TROJAN DE ALMEIDA : Dr(a). RONALD SILKA DE ALMEIDA
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051172 / 92 - 8 . TRT DA 6a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : BANCO BRADESCO S/A : Dr(a). MARCOS KLEBER C. CHAVES : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE GARANHUNS	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 051476 / 92 - 5 . TRT DA 2a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE SÃO PAULO : Dr(a). JOSÉ TORRES DAS NEVES : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A : Dr(a). MARTA VERONICA V BORGES
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051207 / 92 - 7 . TRT DA 15a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : FUNDAÇÃO CIVIL CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA : Dr(a). MAURO DONISETE DE SOUZA : LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA : Dr(a). MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 051498 / 92 - 6 . TRT DA 3a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A : Dr(a). ROBERTO LIMA : JOÃO BARROS LEITE : Dr(a). JOSÉ H. GOMES
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051227 / 92 - 3 . TRT DA 15a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : BANCO DO BRASIL S/A : Dr(a). JOSÉ CARMELO DA SILVA FILHO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE BAURU E REGIÃO : Dr(a). NILO DA CUNHA J. BEIRO	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 051532 / 92 - 8 . TRT DA 12a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : BANCO DO BRASIL S/A : Dr(a). OSNY CARMONA GARCIA : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO OESTE CATARINENSE : Dr(a). PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051235 / 92 - 2 . TRT DA 15a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO : Dr(a). EDUARDO ALUÍZIO E. MILLAS : MARIA EDILEUSA DOS SANTOS BORGES	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	RR - 051552 / 92 - 4 . TRT DA 7a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : CIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB : Dr(a). DALVA TEREZA PINHEIRO : MIRTON BRITO DE OLIVEIRA : Dr(a). CARLOS ALBERTO GOMES DE MELO
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO	AI - 051359 / 92 - 3 . TRT DA 1a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : SUPERMERCADOS STELLA MARIS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA : Dr(a). JOSÉ FERNANDO SIQUEIRA PEREIRA : MANOEL DE ALMEIDA GUIMARÃES : Dr(a). ADEVAL DE OLIVEIRA	PROCESSO RELATOR RECORRENTE ADVOGADO	RR - 051581 / 92 - 6 . TRT DA 8a. REGIÃO : MIN. VANTUIL ABDALA : CIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA : Dr(a). LEONILIO GONÇALVES GOMES

RECORRIDO : MARIA RAIMUNDA MAGNO GALVÃO
 ADVOGADO : Dr(a). ELIEZER FRANCISCO DA S. CABRAL

PROCESSO : RR - 051599 / 92 - 8 . TRT DA 7a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MÉDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS
 ADVOGADO : Dr(a). ZENAIDE FRANKLIN
 RECORRIDO : JORGE EDUARDO DE AGUIAR ELLERY
 ADVOGADO : Dr(a). FRANCISCO HELIO F. DE SOUSA

PROCESSO : RR - 051625 / 92 - 2 . TRT DA 6a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE : BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO : Dr(a). ANDRÉ GUSTAVO V DE OLIVEIRA
 RECORRIDO : MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA PORDEUS
 ADVOGADO : Dr(a). ROMERO CAMARA CAVALCANTI

PROCESSO : RR - 051789 / 92 - 5 . TRT DA 4a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO : Dr(a). EVANGELIA VASSILIOU BECK
 RECORRIDO : ANTONIO GAETANO SCHIFINO
 ADVOGADO : Dr(a). RENE ADORNO DA SILVA

PROCESSO : RR - 051815 / 92 - 9 . TRT DA 9a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE : PLASTICOS DO PARANA LTDA
 ADVOGADO : Dr(a). RUBENS XAVIER DE FRAGA
 RECORRIDO : NELSON LUIZ BONTORIN DIPP
 ADVOGADO : Dr(a). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA

Brasilia, 09 de Junho de 1992
 JUHAN CURY AGUIAR
 Diretora da Secretaria

Superior Tribunal Militar

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE ACÓRDÃO E JURISPRUDÊNCIA
 PUBLICAÇÃO DE DECISÕES E EMENTAS

APELAÇÃO

46.526-0 - DF - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar. Jorge José de Carvalho. Rev. Min. Dr. Aldo Fagundes. Apte.: O MPM junto à Aud. da 11^a CJM e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Sd. Ex, condenado a 02 anos de prisão, inciso no art. 205, c/c o art. 30, inciso II e parágrafo único, 1^a parte, tudo do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 11^a CJM, de 30.08.91, na parte em que concedeu o benefício do sursis ao apelante. Advs. Drs. Alexandre Lobão Rocha e Elizabeth Diniz Martins Souto.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso do MPM para cassar o sursis concedido ao recorrente, e, por unanimidade, negou provimento ao apelo da defesa e, por maioria, deu provimento ao recurso do MPM para cassar o benefício do sursis. (Sessão de 27.02.92).

EMENTA: TENTATIVA DE HOMICÍDIO - Apelos do órgão ministerial e da defesa. Clara a intenção do homicídio, tendo em vista ter sido a vítima esfaqueada no peito, e ainda a obsessão do criminoso em prosseguir em sua empreitada delituosa, ameaçando outra vez o ofendido só não consumando novos ataques porque foi obrigado a fugir, ante os gritos de outros soldados, ou melhor, por fato alheio à sua vontade. Contudo, antes de fugir, ainda ameaçou a vítima, afirmando que ela não escaparia de outra vez. O Apelante é pessoa perigosa que poderá delinquir novamente. O suplicante se enquadra perfeitamente no delito apontado pelo art. 205 c/c o art. 30, II, e parágrafo único, 1^a parte, ambos do CPM. Por maioria, o Tribunal deu provimento ao apelo do MPM para cassar o sursis concedido ao recorrente, e por unanimidade negou provimento ao apelo da defesa para manter o decreto condenatório a quo.

46.533-2-RS-Rel. Min. Dr. Antônio Carlos de Seixas Telles. Rev. Min. Gen. Ex. Wilberto Luiz Lima. Apte.: O MPM junto à 1^a Aud. da 3^a CJM. Apda.: A Sentença do CEJ da 1^a Aud. da 3^a CJM, de 29.08.91, que absolveu o 2^o Ten. Temp. Ex. CARLOS ANTONIO BARZONI DUTRA, do crime previsto por desclassificação, no art. 210, § 1^o, do CPM. Adv. Dr. Luiz Antonio Armando Dariano.

DECISÃO: POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo para, reformando a sentença a quo, condenar o apelado a 02 meses de prisão, como inciso no art. 210 do CPM, concedendo-lhe o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. (Sessão de 26.03.92).

EMENTA: LESÃO CORPORAL CULPOSA. Comete-a por negligência o agente que deixa empregar as cautelas, a atenção e as diligências ordinárias e mesmo, até especiais, a que estava obrigado, em face das circunstâncias, não prevendo um resultado que podia prever ou, ainda, se prevendo, supos, levianamente, que não se realizaria, ou que poderia evitá-lo.

46.550-4 - RJ - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar Jorge José de Carvalho. Rev. Min. Dr. Antonio Carlos de Nogueira. Apte.: JORGE DA SILVA MEDEZES, Cb. Mar., condenado a 06 meses de prisão, inciso no art. 187, do CPM. Apda.: A Sentença do CPJ da 2^a Aud. Mar. da 1^a CJM, de 30.09.91. Advs. Dras. Ana Maria Theodoro de Castro Aufinger e Tânia Sardinha Nascimento.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 19.03.92).

EMENTA: - DESERÇÃO - Delito formal, plenamente configurado in casu. Apelante maior, tecnicamente primário, de mau comportamento e graduado, o que, ante a orientação jurisprudencial desta Corte, conduziria a fixação da pena-base em nove meses de detenção. Silêncio do MPM. Princípio do "tum devolutum quantum appellatum". A pena imposta em primeiro grau é mais favorável ao réu. Por unanimidade, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa para manter o quantum final da R. Sentença a quo.

46.555-5 - RJ - Rel. Min. Gen. Ex. Everaldo de Oliveira Reis. Rev. Min. Dr. Aldo Fagundes. Apte.: JOSÉ FRANCISCO ALVES DINIZ, MN, condenado a 04 meses de prisão, inciso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, in fine, tudo do CPM. Apda.: A Sentença do CPJ da 1^a Aud. Mar. da 1^a CJM, de 03.10.91, Advs. Dra. Adelcy Maria Rocha Simões Correa.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 14.04.92).

EMENTA: DESERÇÃO. Preliminar suscitada pela diligente Defesa, à unanimidade, rejeitada, tomando-se como razão de decidir os argumentos esposados pelo digno RMPM. Quanto à preliminar argüida pela dotta PGJM, à unanimidade, não foi conhecida por falta de legitimidade ad processum. No mérito, crime formal perfeitamente delineado em todos os seus contornos. Alegações da Defesa totalmente desprovidas das necessárias provas, motivando, por unanimidade, o não provimento do apelo.

46.586-3 - AM - Rel. Min. Dr. Aldo Fagundes. Rev. Min. Alte. Esq. José do Cabo Teixeira de Carvalho. Apte.: O MPM junto à Aud. da 12^a CJM. Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 12^a CJM, de 30.10.91, que absolveu os 3^{os} Sgts. Mar. AILSON GOES DA SILVA e ALINOR PRAXEDES LIMA CAMPOS do crime previsto no art. 210, § 1^o, do CPM. Advs. Drs. João Thomas Luchsinger e Benedito de Jesus Pereira Tavares.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 23.04.92).

EMENTA: LESÕES CORPORAIS CULPOSAS. Nem a prova testemunhal, nem os laudos técnicos, nada conseguiram estabelecer, com segurança, extreme de dúvida, o nexo causal entre a instrução conduzida pelos co-denunciados e o evento: lesões corporais em um menor residente nas vizinhanças do estande de tiro. Pode-se, quando muito, presumir que o projétil que lesionou o menor partiu de arma usada na instrução, mas para uma sentença condenatória a culpa não se presume, tem de emergir dos autos com absoluta clareza. Negado provimento ao apelo do MPM e confirmada a sentença absolutória de primeiro grau. Decisão unânime.

46.602-0 - RS - Rel. Min. Gen. Ex. Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Rev. Min. Dr. Aldo Fagundes. Apte.: ANDRÉ LUIZ LEIVAS GONÇALVES, Sd. Ex, condenado a 04 meses de prisão, inciso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, in fine, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade, sendo-lhe concedido, ainda, o indulto por decisão da Exma. Sra. Juíza-Auditora, de 09.12.91. Apda.: A Sentença do CPJ da 1^a Aud. da 3^a CJM, de 27.11.91. Advs. Dras. Benedita Marina da Silva e Lúcia Helena de Brito Queruz.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 23.04.92).

EMENTA: DESERÇÃO - Delito instantâneo e de mera conduta plenamente configurado nos autos. Inocorrência do estado de necessidade alegado. Rejeitada a preliminar argüida pelo Ministério Público Militar, referente à intempestividade e ausência de petição escrita de apelação. No mérito, negado provimento ao apelo da defesa para manter a sentença recorrida. Decisão unânime.

46.621-5 - RS - Rel. Min. Alte. Esq. Raphael de Azevedo Branco. Rev. Min. Dr. Antonio Carlos de Nogueira. Apte.: MAURO VIANNA PERES, 1^o Ten. Ex, condenado a 01 ano de detenção, inciso no art. 206 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. Apda.: A Sentença do CEJ da 2^a Aud. da 3^a CJM, de 08.01.92. Adv. Dr. Dorval Bráulio Marques.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 23.04.92).

EMENTA: HOMICÍCIO CULPOSO. CONDUTA COMISSIVA/OMISSIVA. Oficial que determina a subordinados travessia de açude, sem as precauções necessárias nas circunstâncias, cria situação de perigo, que o torna obrigado a evitar evento danoso - in casu a morte da vítima. Possível, ainda, a previsibilidade ante a ambigüidade que norteou o acontecimento. Apelo defensivo improvido. Mantença do decisum condenatório. Decisão uniforme.

46.629-0 - MG - Rel. Min. Dr. Paulo César Cataldo. Rev. Min. Ten. Brig. do Ar George Belham da Motta. Apte.: CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Sd. Ex, condenado a 08 meses de prisão, inciso no art. 240, §§ 1^o e 2^o do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 4^a CJM, de 30.01.92. Advs. Dras. Angela Maria Amaral da Silva e Samaritana da Silva Correa.

DECISÃO: POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao recurso. (Sessão de 14.04.92).

EMENTA: FURTO. ALEGATIVAS DO APELANTE: PROPRIEDADE DA RES NÃO DEMONSTRADA, INEXISTÊNCIA DE LESÃO PATRIMONIAL, PROPÓSITO DE VINGANÇA E APLICAÇÃO DO REDUTOR DO ART. 240 DO CPM EM GRAU INTERMEDIÁRIO. IN FUNDAMENTO. Tratando-se de crime em que a tutela jurídica recaiu sobre o patrimônio, torna-se despicando discutir a propriedade, bastando a posse da res pelo Ofendido. O propósito norteador da subtração, mero capricho ou vingança, não descharacteriza o delito. Operando-se a consumação do ilícito com a subtração, a posterior restituição não exclui o dolo, repercutindo tão-só na esfera civil e, conforme o caso, na órbita penal para mensuração da pena. O redutor do art. 240 do CPM encerra mera faculdade, "um meio a mais de individualizar a pena"; se de aplicação não obrigatória, inexigível se fundamentalmente o quantum mitigado. Apelo improvido. Decisão majoritária.

46.631-2 - DF - Rel. Min. Alte. Esq. José do Cabo Teixeira de Carvalho. Rev. Min. Dr. Paulo César Cataldo. Apte.: CLISOMAR LIMA SILVA, Sd. PM/DF, condenado a 01 mês de prisão, inciso no art. 259, do CPM,

com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 11ª CJM, de 13.02.92. Adv. Drs. Alexandre Lobão Rocha e Elizabeth Diniz Martins Souto.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal anulou o processo a partir do julgamento, declinando da competência em favor da Justiça Comum; e determinou a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal. (Sessão de 23.04.92).

EMENTA: PROCESSO contra Soldado da PM/DF julgado pela Justiça Militar Federal, incompetente para o feito, de acordo com a Lei nº 8.407 de 10.01.92 que criou a Justiça Militar do Distrito Federal e dos Territórios. A aplicação da referida lei passou a ter efeito a partir da publicação, ou seja, 13 de janeiro de 1992. Anulação do processo. Declinada a competência em favor da Justiça Comum. Remessa dos autos ao TJDF. Unânime.

HABEAS CORPUS

32.834-3 - RJ - Rel. Min. Alte. Esq. Luiz Leal Ferreira. Pacte.: MARCOS EVANDRO DE ARAÚJO, 3º Sgt. Ex., preso, respondendo a processo perante à 1ª Aud. Ex. da 1ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do Conselho Permanente de Justiça do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que possa responder ao processo em liberdade. Imp. Dr. Clarice do Nascimento Costa.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal concedeu a ordem para que o paciente seja posto em liberdade, se por al não estiver preso. (Sessão de 23.04.92).

EMENTA: HABEAS CORPUS. Prisão Preventiva. Inexistência de impropriedade quanto à forma da Decisão. Fundamento deficiente. Considerações subjetivas não se prestam aos fins constitutivos da medida extrema. Constrangimento ilegal caracterizado, dada a falta de fatos e circunstâncias que comprovem a existência de pressupostos justificadores da medida excepcional. Ordem conhecida e concedida. Decisão unânime.

(Publicação para fins do art. 145 do RI/STM)

32.837-8 - RJ - Rel. Min. Dr. Paulo César Cataldo. Pacte.: HILDEMAR BATISTA DE AMORIM, Cb. Mar, preso, cumprindo pena imposta pelo CPJ da 1ª Aud. Mar da 1ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede liminarmente a conces-

são da ordem para que lhe seja permitido o direito de apelar em liberdade. Adv. Dra. Adelcy Maria Rocha Simões Correa.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou a ordem. (Sessão de 07.05.92).

EMENTA: HABEAS CORPUS. CRIME DE DESERÇÃO. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. MAU COMPORTAMENTO MILITAR. O direito público e subjetivo de recorrer em liberdade não se estende a quem o Decisório reconheça, expressamente, não possuir bons antecedentes, ainda que primário e liberto à época do julgamento. Os antecedentes compreendem os fatos relacionados com a vida pristina, judiciais ou não, inclusive os da caserna. Prisão provisória e as garantias individuais entalhadas na Constituição de 1988 (conciliabilidade). Constrangimento inexistente. Ordem denegada. Decisão unânime.

RECURSO CRIMINAL

(Publicação para fins do art. 132, § 2º, do RI/STM)

6.019-2 - PR - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar Jorge José de Carvalho. Recte.: O MPM junto à Aud. da 5ª CJM. Recda.: A Decisão do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da Aud. da 5ª CJM, de 19.12.91, que julgou extinta, pela prescrição, a punibilidade do ex-3º Sgt. Ex. ROMÃO AUGUSTO ORTEGA. Adv. Drs. Airton Passos de Souza, Carlos Roberto de Matos, Edson Santos Martins e Ramon da Silva Pinto.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso. (Sessão de 19.03.92).

EMENTA: RECURSO CRIMINAL - Recurso do MPM contra a decisão de Juiz-Auditor que julgou extinta, pela prescrição, a punibilidade de ex-Sargento do Exército. O recorrido foi condenado à revelia, a 16.06.70, por homicídio doloso contra Capitão do Exército a 14.05.69, sob a égide do antigo Código Penal Militar. Inteligência dos arts. 123, IV, 125, II e 126, todos do CPPM. Determinação do parágrafo único do art. 516 do CPPM. Por unanimidade, o Tribunal conheceu e negou provimento ao Recurso Criminal para manter a R. Decisão do Dr. Juiz-Auditor.

Brasília, 01 de junho de 1992

LUIZ MALTA COELHO
Diretor da DIJUR

DADOS ESTATÍSTICOS DOS TRABALHOS REALIZADOS - MAIO DE 1992

MINISTROS	FEITOS		FEITOS		VOTOS		ACORDADOS		LAVRADOS		TOTAL	
	DISTRIBUIDOS		CONCLUSOS		PROFERIDOS							
	RELATOR!REVISOR!		RELATOR!REVISOR!		JULGAM!		RELATOR!REVISOR!		SEPARAD!			
* HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA (PRESIDENTE)	*	!	*	!	*	!	*	!	*	!	*	*
* ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA	*	0	!	2	!	6	!	4	!	0	!	0
* ALDO DA SILVA FAGUNDES	*	3	!	10	!	5	!	5	!	0	!	4
* ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES	*	0	!	7	!	0	!	6	!	1	!	3
* CHERUBIM ROSA FILHO	*	5	!	1	!	13	!	1	!	3	!	1
* EVERALDO DE OLIVEIRA REIS	*	7	!	0	!	14	!	1	!	0	!	4
* EDUARDO PIRES GONÇALVES	*	2	!	8	!	5	!	7	!	0	!	2
* GEORGE BELHAM DA MOTTA	*	6	!	0	!	11	!	0	!	1	!	3
* JOSE DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO	*	6	!	0	!	5	!	0	!	3	!	1
* JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA	*	4	!	0	!	10	!	1	!	0	!	2
* JORGE JOSE DE CARVALHO	*	5	!	0	!	8	!	1	!	0	!	4
* LUIZ LEAL FERREIRA	*	6	!	0	!	7	!	1	!	0	!	10
* PAULO CESAR CATALDO	*	1	!	7	!	3	!	5	!	0	!	2
* RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO	*	4	!	1	!	11	!	1	!	3	!	0
* WILBERTO LUIZ LIMA	*	4	!	0	!	10	!	1	!	2	!	5
	*	!	!	!	!	!	!	!	!	!	!	*
TOTAL GERAL	*	53	!	36	!	108	!	34	!	2	!	34
	*	!	!	!	!	!	!	!	!	!	!	*

VISTOS:

LUIZ MALTA COELHO
Diretor Judiciário

Brasília, 08 de junho de 1992

ANTÔNIO CARLOS DE NOGUEIRA
Ministro Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 32ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1992 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho. Secretaria do Tribunal Pleno, Dra Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- CORREIÇÃO PARCIAL 1.404-0 - RJ - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. MILTON CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, Cb Mar, requer Correição dos despachos do Exmo. Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 28.04 e 30.04.92, proferidos nos autos do Processo nº 01/92-9, com pedido de liminar no sentido de suspender o citado processo até o julgamento da presente Correição. Adv. Dra. Adelcy Maria Rocha Simões Correa. - POR UNANIMIDADE, foi indeferido o pedido de Correição.

- HABEAS CORPUS 32.842-4 - MG - Relator Ministro George Belham da Motta. PACIENTE: EDWINY SEBASTIAO CUPERTINO, 3º Sgt. Ex, preso em flagrante delito, denunciado perante a Auditoria da 4ª CJM, como incurso no art 205 do CPPM, alegando excesso de prazo de prisão, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Dr Ariosvaldo de Campos PIRES. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal conheceu do pedido e, POR MAIORIA, concedeu a ordem, contra os votos dos Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA (Relator) e CHERUBIM ROSA FILHO, que denegavam o writ.

- APELAÇÃO 46.549-9 - PR - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Jorge José de Carvalho. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 16.09.91, que absolveu o 1º Ten Ex CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, o 3º Sgt Ex PAULO ROBERTO MEDEIROS MACHADO e os Civis ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS e PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, do crime previsto no art 254, e o Cap Ex ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, do crime previsto no art 240, c/c o art 70, inciso II, alínea "1", tudo do CPM. Advs Drs Edgar Leite dos Santos, Antonio Carlos Schiebel Filho e Nadyr Zimmermann. - (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.647-9 - RJ - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE MATTOS, Sd Ex, condenado a 03 meses de prisão, inciso no art 209 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 13.02.92. Adv Drª Lúcia Maria Lobo. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (O MINISTRO CHERUBIM ROSA FILHO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

- APELAÇÃO 46.610-0 - RJ - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM e ANDRÉ LUIZ PRIETO DA SILVEIRA, Sd Aer, condenado a 02 meses de prisão, inciso no art 210 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos, com o direito de apelar em liberdade. Adv Dr Josemar Leal Santana. - (SESSÃO SECRETA).

- RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 082-1 - DF - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar encaminha o Relatório das Correções realizadas nas Auditorias das 1ª e 4ª CJMS. - POR UNANIMIDADE, foi aprovado o Relatório, bem como as propostas apresentadas pelo Relator, de competência da Presidência. (O MINISTRO JORGE JOSÉ DE CARVALHO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

A Sessão foi encerrada às 18:40 horas.

Processos em mesa:

Apel 46.637-1(EG/WL)10ª CJM proc 006/91-0 Adv Antonio Jurandy P.Rosa
Apel 46.618-5(AF/JS)2ª Mar proc 010/91-8 Advª Eliane O.de L.Freire
Apel 46.632-0(GB/EG)8ª CJM proc 007/91-0 Advª Suely Pereira Ferreira
Desaforamento 345-1(EG) - VISTA MIN BRANCO
Apel 46.592-8(JS/AF)2ª Ex proc 005/91-0 Advs Framinio A.Gonçalves/outros
Apel 46.625-8(JC/AF)9ª CJM proc 016/91-7 Advs Jorge Antonio Siufi/outro
Apel 46.581-4(RF/AF)11ª CJM proc 874/91-0 Advª Elizabeth Diniz M.Souto
Apel 46.613-4(RF/AF)5ª CJM proc 019/90-5 Advs Edgar L.dos Santos/outro

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

ATA DA 33ª SESSÃO, EM 02 DE JUNHO DE 1992 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

Presentes os Ministros Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Ausente o Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho. Secretária do Tribunal Pleno, Drª Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Foram relatados e julgados os processos:

- APELAÇÃO 46.664-0 - DF - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: FÉLIX ANTONIO RODRIGUES BATISTA, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, inciso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 30.03.92. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO PAULO CÉSAR CATALDO).

- APELAÇÃO 46.653-3 - DF - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTES: RICARDO CARDOSO RIBEIRO, Sd Ex, condenado a 07 meses de prisão, inciso nos arts 157, e 157, § 3º, c/c o art 209, e PAULO MENDES DA SILVA, Sd Ex, condenado a 07 meses e 06 dias de prisão, inciso nos arts 157, e 157, § 3º, c/c o art 209, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 12.02.92. Advs Drs Elizabeth Diniz Martins Souto e Alexandre Lobão Rocha. - POR UNANIMIDADE, foi dado provimento parcial a ambos os apelos para, mantendo a condenação: a) reduzir a pena imposta ao Sd Ex RICARDO CARDOSO RIBEIRO a 06 meses de prisão, como inciso, POR MAIORIA, nos arts 157 e 209, c/c os arts 79 e 59, tudo do CPM. Os Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA, ALDO FAGUNDES, JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA e EVERALDO DE OLIVEIRA REIS condenavam pela infringência aos arts 157 caput e 157, § 3º, do CPM; b) reduzir a pena imposta ao Sd Ex PAULO MENDES DA SILVA, POR MAIORIA, a 04 meses e 24 dias de prisão, na conformidade dos arts 157 e 209, c/c o parágrafo único do art 30, arts 70, II, § 7º e 59, tudo do CPM. Os Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA, ALDO FAGUNDES, JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA e EVERALDO DE OLIVEIRA REIS condenavam a 06 meses de prisão, como inciso nos arts 157 caput e 157, § 3º do citado diploma legal e o Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO reduzia a 03 meses de prisão, apenas pelo art 157 caput do CPM. POR UNANIMIDADE, foi negado o sursis a ambos os apelantes, ex vi do art 88, II, a, do CPM. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO PAULO CÉSAR CATALDO).

- RECURSO CRIMINAL 6.032-0 - RJ - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. RECORRENTE: ROGÉRIO TEODORO MARCELINO, Sd Aer. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM, de 07.04.92, que decretou a prisão preventiva do recorrente nos autos do Processo nº 02/92-1. Adv Drª Janete Zdanowski Ricci. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao recurso, concedendo-se Habeas Corpus de ofício, para determinar a soltura do Recorrente, em observância ao disposto no art 390, do CPPM.

- APELAÇÃO 46.678-0 - DF - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: JETHRO SOUSA E SILVA, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, inciso no art 187, c/c o art 189, inciso I, parte final, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 06.04.92. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo para manter a Sentença recorrida, alterando-se, porém, a sua fundamentação para a dos arts 187, c/c os arts 189, I, parte final, 59 e 67, todos do CPM.

- APELAÇÃO 46.681-0 - DF - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE:IVALDO ALVES DE SANTANA, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, inciso no art 187, c/c o art 189, inciso I, parte final, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 09.04.92. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha. - POR MAIORIA, foi negado provimento ao apelo. O Ministro JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO concedia HC de ofício para trancar a ação penal, com base no art 470 do CPPM. O Ministro CHERUBIM ROSA FILHO anulava o processo ab initio, sem renovação, com fulcro no art 500, IV, do CPPM. O Ministro PAULO CÉSAR CATALDO propôs o encaminhamento de cópia do Acórdão ao Ministro do Exército para conhecimento.

- REPRESENTAÇÃO P/DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE P/O OFICIALATO 024-5 - DF - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. REPRESENTANTE: O Exmº Sr Procurador-Geral da Justiça Militar representa ao STM, visando a Declaração de Indignidade para o Oficialato do Cap Ten Mar JOSÉ VALDI DE MENEZES, com a consequente perda do posto e patente. Adv Dr Mário Rebello de Oliveira. - POR MAIORIA, o Tribunal acoiheu a Representação, para declarar o Cap Ten Mar JOSÉ VALDI DE MENEZES indigno para o oficialato, determinando a perda do seu posto e patente, contra os votos dos Ministros ALDO FAGUNDES (Revisor) e PAULO CÉSAR CATALDO que a acolhiam em parte, para determinar a sua reforma, por julgá-lo incompatível com o oficialato. (O MINISTRO GEORGE BELHAM DA MOTTA NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO). Na forma regimental, usaram da palavra o Procurador-Geral, Dr Milton Menezes da Costa Filho e o Advogado, Dr Mário Rebello de Oliveira (art 123, § 2º RI). - (SESSÃO SECRETA).

A Sessão foi encerrada às 18:20 horas.

Processos em mesa:

Apel 46.637-1(EG/WL)10ª CJM proc 006/91-0 Adv Antonio Jurandy P.Rosa
Apel 46.618-5(AF/JS)2ª Mar proc 010/91-8 Advª Eliane O.de L.Freire
Apel 46.632-0(GB/EG)8ª CJM proc 007/91-0 Advª Suely Pereira Ferreira
Desaforamento 345-1(EG) - VISTA MIN BRANCO
Apel 46.592-8(JS/AF)2ª Ex proc 005/91-0 Advs Framinio A.Gonçalves/outros
Apel 46.625-8(JC/AF)9ª CJM proc 016/91-7 Advs Jorge Antonio Siufi/outro
Apel 46.581-4(RF/AF)11ª CJM proc 874/91-0 Advª Elizabeth Diniz M.Souto
Apel 46.613-4(RF/AF)5ª CJM proc 019/90-5 Advs Edgar L.dos Santos/outro
Apel 46.661-6(LF/AF)1ª Ex proc 501/92-8 Advª Clarice do N.Costa
Apel 46.652-7(RB/PC)8ª CJM proc 501/92-2 Adv José Opônio de O.Filho
Correição Parcial 1.403-1(AF)2ª/3ª CJM

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 04 DE JUNHO DE 1992 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho. Secretária do Tribunal Pleno, Drª Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- RECURSO CRIMINAL 6.031-1 - RJ - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. RECORRENTES: DELANO BASTOS DE MIRANDA, Cap Ex, e GEORGE CARLOS RICARDO DE ALDESSARINI, 3º Sgt Ex. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 09.04.92, que manteve à prisão preventiva dos recorrentes nos autos do Processo nº 05/92-0. Advs Drs Mário Augusto Domingues Maranhão, Carlos Alberto Gomes e Lino Machado Filho. - POR MAIORIA, foi rejeitada a preliminar de impenitenciabilidade do recurso, suscitada, de ofício, pelo Ministro ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, no que foi acompanhado pelo Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO. NO MÉRITO, ainda POR MAIORIA, foi dado provimento ao recurso, para desconstituir o decreto de prisão preventiva, determinando-se a imediata soltura dos recorrentes, se por al não estiverem presos. O Ministro ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES deu provimento ao recurso para revogar a prisão preventiva decretada contra os recorrentes, por entender que a decisão que a decretou não atendeu às exigências da letra "e" do artigo 255 do CPPM e, ainda, por existir excesso de prazo, o que contraria o art 390 do citado diploma legal. Os Ministros EVERALDO DE OLIVEIRA REIS (Relator), RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO e LUIZ LEAL FERREIRA negavam provimento ao recurso, mantendo a decisão impugnada. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS (Relator) fará voto vencido e o Ministro ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES apresentará declaração de voto. (Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado, Dr Lino Machado Filho e o Procurador-Geral, Dr Milton Menezes da Costa Filho. Em face da preliminar suscitada de ofício pelo Ministro ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, na conformidade do art 79, parágrafo único, foi novamente facultado o uso da palavra ao Procurador-Geral e ao Advogado presente).

- APELAÇÃO 46.651-9 - SP - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM e CLOVIS FERREIRA, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, inciso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 10.03.92. Adv Dr Octávio Duval Meyer e Barros. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo da Defesa e dado provimento ao recurso do MPM para, reformando a sentença a quo, condenar o apelante - apelado a 07 meses de prisão, como inciso no art 187, c/c o art 59, ambos

do CPM. (OS MINISTROS GEORGE BELHAM DA MOTTA E LUIZ LEAL FERREIRA NÃO ASISTIRAM AO RELATÓRIO). O Ministro ALDO FAGUNDES deu-se por impedido. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES).

- DESAFORAMENTO 345-1 - BA - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, com fundamento no art 109, alínea "a" do CPPM, pede o desaforamento do Processo nº 502/92-2, referente ao Sd Ex ARILSON BARRETO DOS SANTOS, para uma das Auditorias da 2ª CJM. - Prosseguindo no julgamento, interrompido em Sessão de 26 de maio, após pedido de vista formulado pelo Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, o Tribunal, sob a Presidência do Ministro ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, decidiu, POR MAIORIA, indeferir o pedido de desaforamento, concedendo HC de ofício, para trancar a ação penal instaurada, contra os votos anteriormente proferidos pelos Ministros EDUARDO PIRES GONÇALVES (Relator), EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA, JORGE JOSÉ DE CARVALHO, RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO e ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES que deferiam o desaforamento do feito para uma das Auditorias da 2ª CJM, a que couber por distribuição. O Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO fará declaração de voto.

- CORREÇÃO PARCIAL 1.403-1 - RS - Relator Ministro Aldo Fagundes. RE-PRESENTANTE: O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar. RE-PRESENTADA: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 30.03.92, que declarou extinta a punibilidade do 3º Sgt Ex CLELIO LUIS BIESDORF. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não conheceu da representação em face da ilegitimidade ad processum do representante.

- APELAÇÃO 46.637-1 - CE - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro Wilberto Luiz Lima. APELANTE: CLAUDIO HOLANDA RIBEIRO, cívil, condenado a 02 meses de detenção, inciso no art 210 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos e com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 28.01.92. Adv Dr Antonio Jurandy Porto Rosa. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (OS MINISTROS RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO e ALDO FAGUNDES NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO).

- APELAÇÃO 46.632-0 - PA - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 8ª CJM; APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 15.01.92, que absolveu o 3º Sgt Temp Ex MARCIO VENICIUS MAIA ROMANO, do crime previsto no art 209, § 1º, c/c o art 70, inciso II, alínea "l", tudo do CPM. Advº Dra Suelly Pereira Ferreira. - (SESSÃO SECRETA)

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados na 32ª Sessão, em 28.05.92:

- APELAÇÃO 46.549-9 - PR - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Jorge José de Carvalho. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 16.09.91, que absolveu o 1º Ten Ex CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, o 3º Sgt Ex PAULO ROBERTO MEDEIROS MACHADO e os civis ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS e PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, do crime previsto no art 254, e o Cap Ex ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, do crime previsto no art 240, c/c o art 70, inciso II, alínea "l", tudo do CPM. Advº Drs Edgar Leite dos Santos, Antonio Carlos Schiebel Filho e Nadyr Zimmermann. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo para confirmar a Sentença recorrida, com remessa de cópia do Acórdão ao Exmº Sr Comandante da 5ª RM, por intermédio do Exmº Sr Ministro de Estado do Exército, para os fins que entender próprio, no âmbito disciplinar.

- APELAÇÃO 46.610-0 - RJ - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis, Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM e ANDRÉ LUIZ PRIETO DA SILVEIRA, Sd Aer, condenado a 02 meses de prisão, inciso no art 210 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos e com o direito de apelar em liberdade. Adv Dr Josemar Leal Santana. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento a ambos os apelos. (OS MINISTROS CHERUBIM ROSA FILHO E LUIZ LEAL FERREIRA NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES).

A Sessão foi encerrada às 19:05 horas.

Processos em mesa:

Apel 46.618-5(AF/JS) 2ª MAR proc 010/91 Advº Eliane O. de L. Freire
Apel 46.592-8(JS/AF) 2ª Ex proc 005/91-0 Advº Framinio A. Gonçalves/Outro
Apel 46.625-8(JC/AF) 9ª CJM proc 016/91-7 Advº Jorge Antonio Siufi/Outro
Apel 46.581-4(RF/AF) 11ª CJM proc 874/91-0 Advº Elizabeth Diniz M. Souto
Apel 46.613-4(RF/AF) 5ª CJM proc 019/90-5 Advº Edgar L. Santos/Outro
Apel 46.661-6(LF/AF) 1ª Ex proc 501/92-8 Advº Clarice do N. Costa
Apel 46.652-7(RB/PC) 8ª CJM proc 501/92-2 Advº José Opônio de O. Filho
Apel 46.675-6(RB/PC) 11ª CJM proc 556/91 Advº Alexandre Lobão Rocha

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

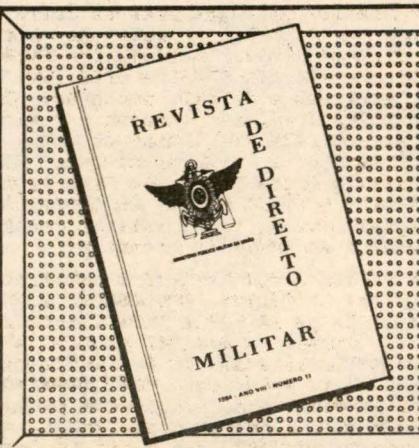
Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 09/06/92

899008346-0	AUTOR REU	AG / 132213 CONFECCOES MAXIMILIANO DE ROUPAS LTDA IMOBILIARIA MONDESIR SA
899008726-0	AUTOR REU	AG / 132481 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SP ANTONIO CARLOS PELA
899009538-7	AUTOR REU	AG / 132378 JORGE DA COSTA FERREIRA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
899010059-3	AUTOR REU	AG / 132447 INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS MANOEL JOSE LOPES
909000902-7	AUTOR REU	AG / 132198 ESTADO DE SÃO PAULO JOSE NARCIZO DA SILVA
909003849-3	AUTOR REU	AG / 132002 PREDIAL VITORIA LTDA SEBASTIAO DURAND
919000718-2	AUTOR REU	IF / 110 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA ESTADO DO PARANA
919001355-7	AUTOR REU	RE / 135308 UNIAO FEDERAL LUIZ BORGES DA SILVA
919001369-7	AUTOR REU	RE / 135315 UNIAO FEDERAL ANTONIA SETUBAL RODRIGUES EVANGELISTA
919001515-0	AUTOR REU	RE / 136153 UNIAO FEDERAL ZENILDO DE OLIVEIRA SILVA
919001522-3	AUTOR REU	RE / 136146 UNIAO FEDERAL ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO BRAGA
919001610-6	AUTOR REU	RE / 136147 UNIAO FEDERAL JORGE MANOEL MARTINS FERREIRA
919001619-0	AUTOR REU	RE / 136155 UNIAO FEDERAL AGOSTINHO VOGNACH
919001670-0	AUTOR REU	RE / 136149 UNIAO FEDERAL ZAIDA ALVES DE SIQUEIRA
919001788-9	AUTOR REU	RE / 136148 UNIAO FEDERAL ANTONIO CARLOS HORTA DE ALMEIDA
919006702-9	AUTOR REU	SSG / 455 ESTADO DO ESPIRITO SANTO RELATOR DO MS 2714 DO TRIBUNAL DE JUSTICA DE ESTADO DO ESPIRITO SANTO
	IMPT	ZELIO GUIMARAES SILVA
929000450-9	AUTOR REU PACTE	HC / 69172 MURILO PERES TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO SUELÍ DA COSTA GONÇALVES
929001750-3	AUTOR REU	AICRI / 142083 ODAIR PEREIRA DA COSTA MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
929001849-6	AUTOR REU	AG / 141651 ESTADO DO ESPIRITO SANTO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO



REVISTA DE DIREITO MILITAR

Número 11 — 1984

Doutrina, Jurisprudência,
Legislação e noticiário do
Ministério Público Militar da União

Telefone: (061) 226-6812

929002963-3	AUTOR REU	AG / 142972 ESTADO DO ESPIRITO SANTO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	890007068-1	AUTOR REU	RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.J. EM 09/06/92 APN / 15-0 JUSTICA PUBLICA MARCELO MIRANDA SOARES
929003284-7	AUTOR REU PACTE	HC / 69283 JOAO FARIA JUNIOR TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA ROBERTO ALVES	890007787-2	AUTOR REU	AR / 148-0 UNIAO FEDERAL ALBERTO SENRA MARTINS
929003994-9	AUTOR REU	SE / 4179 MICHAEL PATERSON FOX CHERYL OWENS FOX	900001331-3	AUTOR REU	RESP / 2182-0 JUIZO FEDERAL EM FOZ DO IGUACU-PR DORCELINA MARIA DE PAULA
929003998-1	AUTOR REU PACTE	HC / 69326 LEONOR MARTINEZ CABRERIZO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA CLAUDINER ROBERTO ALVES	900006624-7	AUTOR REU	HD / 15-0 NELSON BARRA NOVA MINISTRO DE ESTADO DA AERONAUTICA
929004281-8	AUTOR REU PACTE	HC / 69220 MARYSE HORTA DE ARAUJO TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO CLAUDIO DO NASCIMENTO	900007317-0	AUTOR REU	AG / 4941-0 ESTADO DA BAHIA HUMBERTO RODRIGUES VIANA
929004305-9	AUTOR REU PACTE	HC / 69135 ADALGISA MARIA STEELE MACABU TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO ADAO JORGE CARVALHO GONCALVES	900009744-4	AUTOR REU	AG / 5906-0 FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO FRIGORIFICO SANTA ROSA LTDA
929004542-6	AUTOR REU	RCL / 384 WAGNER HASEGAWA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	900011704-6	AUTOR REU	AG / 5914-0 MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO GERALDO JOS MEDALHA
929005419-0	AUTOR REU	AICRI / 144223 MIGUEL VOGL KLEIN MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	900013419-6	AUTOR REU	AG / 6726-0 PEDRO SCIAMARELLA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
929005724-6	AUTOR REU	SE / 3688 EDELTRAUD GEORG BAYLEK THOMAS WOLFE BAYLEK	900013926-0	AUTOR REU	INQ / 33-0 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO NELSON DE ABREU PINTO
929005814-5	AUTOR REU	MS / 21494 ANTONIO HENRIQUE MOREIRA PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS	910000844-3	AUTOR REU	RESP / 7449-0 FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO USINA SANTA LYDIA S/A
929005905-2	AUTOR REU	SE / 4675 GLORIA HUBSCHER TEIXEIRA WERNER ROLAND HUBSCHER	910002501-1	AUTOR REU	RESP / 8234-0 COML / AGRO-PECUARIA ALDEIA VELHA LTDA INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS
929005913-3	AUTOR REU REU	SE / 4538 ANTONIO GIOVINAZZO MARISA GIOVINAZZO MARISA PEREIRA DE OLIVEIRA	910002640-9	AUTOR REU ORIGEM IMPDO	RMS / 862-0 MARISTELA REGIS VALENTE ESTADO DE GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIAS
929006019-0	AUTOR REU	SE / 4627 ELIZABETTA BOCA POESCU-BOCA ION	910006413-0	AUTOR REU	RESP / 9790-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL COPAG DA AMAZONIA S/A
929006020-4	AUTOR REU	SE / 4631 MARIA REGINA LEAL COSTA MAYALL EDELMAN ROGER FREDERIC DE CABROL	910006656-7	AUTOR REU	AG / 10608-0 MARIA ANTONIETA REQUIAO PIEDADE CIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL
929006021-2	AUTOR REU	CR / 6140 JUIZ NACIONAL DE PRIMEIRA INSTANCIA FEDERAL NO CIVEL E COMERCIAL OBTER JUNTO A FIRMA KODEN INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	910007212-5	AUTOR REU	AG / 10831-0 MARION MERLONE DOS SANTOS PENNA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-UFRJ
929006022-0	AUTOR REU	CR / 6139 JUIZ NACIONAL DE PRIMEIRA INSTANCIA NO CIVEL E COMERCIAL FEDERAL N 9 OBTER INFORMACOES JUNTO A RABELLO MAQUINARIAS OPERATRIZES S/A	910018898-0	AUTOR REU	RESP / 14734-0 CIA/ ENERGETICA DE SAO PAULO-CEESP NILSON FANTONI
929006024-7	AUTOR REU	CR / 6137 JUIZA FEDERAL DO TRIBUNAL FEDERAL N 3 SECRETARIA PENAL N 2 DE ROSARIO OBTER INFORMACOES JUNTO A FIRMA VOLKWAGEM SOBRE OS CARROS MARCA GOL MOTOR UA21074 E UA25062	910020864-7	AUTOR REU	AG / 16526-0 JOSE PEDREIRA CAVALCANTI MARIA ZELI LUCIO PEDREIRA CAVALCANTI
929006142-1	AUTOR REU	AICRI / 144474 AMADO PEDRO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	910023738-8	AUTOR REU	RESP / 16602-0 UNIAO FEDERAL ITAUTEC INFORMATICA S/A GRUPO ITAUTEC
929006216-9	AUTOR REU	AICRI / 144417 ARNO SARTORI JUNIOR MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	920001042-3	AUTOR REU	RESP / 17244-0 UNIAO FEDERAL CERVEJARIA KAISER SAO PAULO S/A
929006329-7	AUTOR REU	AICRI / 144432 JORGE SIMAO JORGE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	920001059-8	AUTOR REU	RESP / 17261-0 UNIAO FEDERAL BRASWEY S/A INDUSTRIA E COMERCIO
			920001060-1	AUTOR REU	RESP / 17262-0 UNIAO FEDERAL ICI BRASIL S/A
			920001079-2	AUTOR REU	RESP / 17281-0 UNIAO FEDERAL FUGI PHOTO FILM DO BRASIL LTDA
			920001324-4	AUTOR REU	RESP / 17523-0 UNIAO FEDERAL EIM INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA